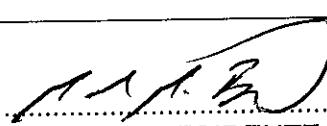


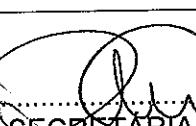
1 **ATA Nº 141.** Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quinze
2 horas no Prédio da UDESC, localizado na Rua Beloni Trombetta Zanin, 680E, no Bairro
3 Santo Antônio, na cidade de Chapecó, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de
4 Educação Superior do Oeste – CONCEO, em reunião EXTRAORDINÁRIA, presidida
5 pelo Presidente *Pró-Tempore* Prof. Marcel Manente Boiago, e com a presença dos
6 seguintes Conselheiros: Weber da Silva Robazza, Lucinéia Ferraz, Andréia Zilio Dinon,
7 Julcemar Dias Kessler, Cleuzir da Luz, Aniela Pinto Kempka, Tania Maria Ascari,
8 Luciola Bagatini, Aleksandro Schafer da Silva, Arnaldo Korb, Samara Gobbi Adamczuk,
9 Sara Angelita Goellner, João Marcos Werner e Kátia Jamile da Silva. Constatado
10 quórum o Presidente, Prof. Marcel Manente Boiago, cumprimentou a todos e declarou
11 aberta a reunião extraordinária. Como primeiro ato deu posse à nova conselheira
12 representantes dos discentes: Katia Jamile da Silva e Franciely Daiana Engel. A
13 secretaria informa que recebeu justificativa de ausência da Conselheira Carine por
14 conta da Semana da Enfermagem. Como se trata da segunda convocação de reunião
15 extraordinária da semana, a Presidência coloca em votação o abono de falta e a
16 plenária aprova por unanimidade. Como ordem do dia, somente o processo **1) SGPE**
17 **1488/2016** “Homologação de Resultado Final Edital Eleitoral 005/2016 – Eleição para
18 Diretor Geral do CEO (2016-2020)”. Com a palavra Prof. Julcemar, suplente da relatora
19 Prof. Maria Luisa Appendino Nunes Zotti, faz leitura do relato: *“Este processo reúne
20 toda a documentação do Processo Eleitoral para Diretor Geral do Centro de Educação
21 Superior do Oeste da UDESC. Mandato 2016-2020. As eleições ocorreram no dia 05
22 de maio de 2016, a partir da formação de 3 comissões para sete mesas eleitorais
23 localizadas nas cidades de Chapecó e Pinhalzinho. Este processo foi relatado em
24 reunião do Conselho de Centro – CONCEO, onde esta relatora conferiu os documentos
25 entregues pela Secretaria da Direção geral, os quais incluiam os votos de cada mesa
26 escrutinadora em envelopes lacrados. A documentação comprovou legalidade do
27 processo eleitoral, de acordo com o Edital Eleitoral nº 05/2016, no entanto, após
28 conferência das cédulas anexadas, foi verificado equívoco na apuração realizada pela
29 mesa escrutinadora dos docentes da Zootecnia. O único voto contabilizado como
30 “branco” entre os docentes do Curso de Zootecnia, na verdade se tratava de um voto
31 nulo. Assim, a não homologação deste processo foi aprovado por unanimidade pelo
32 CONCEO, em reunião do último dia 09 de maio. Diante do exposto, a Presidente da
33 Comissão Eleitoral, Profa. Lenita Moura Stefani foi contactada pela Direção Geral do
34 CEO e a ela foi solicitada recontagem de votos. A partir de consulta prévia aos demais
35 membros da comissão eleitoral, entregou o ofício LMS N 05 2016 (fls. 54 e 55), onde
36 declarou ter realizado recontagem de votos, confirmado que o equívoco realmente
37 ocorreu, além de também anexar a este processo declaração do Prof. Leandro Sâmia
38 Lopes (fl. 53), reconhecendo a contagem errônea dos votos da mesma forma que já
39 exposto acima. No já citado ofício apresentado pela Profa. Lenita, o equívoco
40 apontado neste relato é reconhecido como genuíno e sem indícios de má fé. Além
41 disso, a professora argumenta que o erro não representou dolo, por não causar
42 mudança no coeficiente eleitoral publicado, além de não ter até o presente momento
43 pedidos de reconsideração, recurso ou agravo e, apresentando apenas diferença
44 filosófica e não matemática em relação à diferença entre voto nulo e voto em branco.
45 Assim exposto a Profa. Lenita ratifica o resultado final da Comissão Eleitoral
46 previamente publicado, onde o candidato Dilmar Baretta foi eleito como Diretor Geral,
47 com o coeficiente eleitoral 0,70. Resumidamente, a presidente da Comissão Eleitoral
48 encaminhou um ofício à Direção Geral deste Centro (comunicação interna) admitindo*

CONSELHEIROS:



M. B.

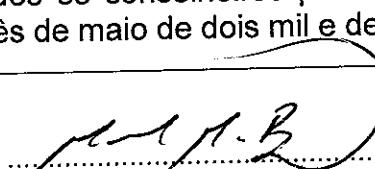
PRESIDENTE



SECRETARIA

FL. 1

1 o erro no processo eleitoral por meio de recontagem e declaração do presidente da
2 mesa eleitoral, além de apresentar uma série de argumentos que levam a não
3 publicação de uma portaria de retificação do resultado eleitoral. Considerando a
4 importância do processo eleitoral no regime e instituições democráticos, nossa chapa
5 junto ao CONCEO julga que se deva inserir rigor suficiente em todas as eleições
6 internas do CEO para que seja mantida a credibilidade do processo junto à
7 comunidade acadêmica. De acordo com o Tribunal Regional Eleitoral, o voto nulo tem
8 historicamente sido considerado como um voto de protesto contra os candidatos ou
9 contra a "classe política em geral". Assim, a manifestação legítima do eleitor que votou
10 nulo e teve seu voto classificado como branco, deve ser apresentado para a
11 comunidade do Centro de Educação Superior do Oeste por meio de nova portaria de
12 retificação do resultado eleitoral. Como esta nova portaria não foi publicada pela
13 Comissão Eleitoral, entendemos ser legítimo de publicação por parte do Conselho de
14 Centro do CEO – CONCEO. Reiteramos que nossa intenção nunca foi criar
15 complicadores junto à homologação deste processo. Ao contrário, procuramos valorizar
16 a seriedade deste conselho evitando, inclusive, futuros questionamentos deste pleito
17 eleitoral que tão representativamente elegeu o Prof. Dilmar Baretta." O conselheiro
18 Julcemar lê, na sequência, o parecer da relatora: "Esta relatora vota pela homologação
19 do resultado do Edital eleitoral para diretor geral do Centro de Educação Superior do
20 Oeste da UDESC. Mandato 2016-2020, devendo ser publicada posteriormente a esta
21 homologação nova portaria de retificação, com a contagem dos votos da mesa
22 escrutinadora dos docentes da Zootecnia como se segue 17 votos válidos para o Prof.
23 Dilmar Baretta e 1 voto nulo". Prof. Julcemar comenta que concorda com o parecer da
24 Prof. Maria Luisa e que a pessoa que votou nulo fez esta opção e não quisa votar em
25 branco, portanto, acha que o encaminhamento do CONCEO foi coerente. Em
26 discussão o Prof. Marcel comenta que como a comissão fez um ofício relatando o
27 equívoco, será emitida uma portaria da Presidencia do CONCEO, homologando o
28 resultado final da eleição, ratificando o resultado da eleição. Comenta ainda que
29 embora seja apenas um voto e este não implica no resultado da eleição, acha correto
30 que o resultado seja publicado fielmente. O presidente coloca em votação, e o parecer
31 da relatora é aprovado por unanimidade. Em comunicações pessoais o Presidente
32 comenta que será discutido em breve no CEO sobre a participação de acadêmicos em
33 mais de uma atividade que gera certificado, tendo em vista que está havendo
34 sobreposição de certificados. Existem casos que os acadêmicos estão recebendo
35 certificado de extensão, monitoria etc somando mais de 40 horas. Prof. Aleksandro
36 comenta que isso não é pouco comum, e que os acadêmicos aproveitam os
37 certificados para pontuar nos programas de mestrado e que na prática podem não
38 estar desempenhando a carga horária declarada. A Professora Aniela salienta que
39 através das folhas ponto podem ser identificadas as sobreposições de horários. Prof.
40 Arnaldo expõem que quando os acadêmicos o procuram para realizar atividades
41 supervisionada ele questiona se o mesmo já realiza outra atividade e sugere que seja
42 realizada lista dos acadêmicos e seus vínculos com programas/projetos e professores
43 Prof. Marcel diz que logo será debatido forma de realizar controle desta situação. Por
44 fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
45 qual, eu, Vanessa Isabel de Marco Canton, secretária, lavro a presente ata que, após
46 ser lida, discutida, votada e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e por
47 todos os conselheiros presentes à reunião em questão. Chapecó, aos nove dias do
48 mês de maio de dois mil e dezesseis.


Presidente
SECRETARIA